



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021-2025

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - FÁBIO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 0121/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021-2025

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEX - FABIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0120-2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0125-2025
- RESUMO DO CONTRATO 0158/2025
- RESUMO DO CONTRATO 0163/2025
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0160- FÁBIO ANDRÉ





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA ASSIM, ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/08/2025 às 10h00m.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 19/08/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

DO EDITAL: O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

Igaporã - BA, 13 de agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
FÁBIO ANDRÉ BARBOSA IVO CNPJ: 37.609.326/0001-20 ENDEREÇO: Rua José André de Melo, Doutor, Nº 192, Bom Jesus da Lapa - Ba – CEP: 47.600-000	24

Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0121/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 0121/2025, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA: AEROFOTOGRAMETRIA COM DRONE PARA OBTENÇÃO DE DADOS TOPOGRÁFICOS; ORIENTAÇÃO DA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL VOLTADA PARA CAPTAÇÃO DE DADOS DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS; EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO DAS ÁREAS ESCOLHIDAS PARA ATUAÇÃO DA REURB; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUNTO A COMISSÃO PARA CONFECÇÃO DE PEÇA TÉCNICAS; FINALIZAÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS AOS BENEFICIADOS, que teve como contratada a empresa: **GCF ENGENHARIA-LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº22.006.151/0001-90, pelo valor global de R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA ASSIM, ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

- I - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;
- II - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/08/2025 às 10h00m.**
- III - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA ASSIM, ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA.**
- V - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA PROVIMENTO DE 05 (CINCO)	SERVIÇO	01		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

	CARGOS EFETIVOS, SENDO 01 ENGENHEIRO AMBIENTAL NÍVEL SUPERIOR, 01 BIÓLOGO NÍVEL SUPERIOR, 01 ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL SUPERIOR, 01 FISCAL AMBIENTAL NÍVEL MÉDIO, 01 FISCAL DE TRIBUTOS NÍVEL MÉDIO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COM PROVAS OBJETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS.				
TOTAL GERAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **19/08/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- c) Prazo de Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6 Qualificação técnica

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do edital.

7.7 Qualificação Econômica-financeira

- a) Será comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-----------------	-------------------	---------------------	-------





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

020200 - SECRET.MUNIC.PLANE JAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS	2034 - Realização de Concurso Público / Processo Seletivo	3.3.9.0.39.0.0. -. O.otros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
---	---	---	--

IX. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br – MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS – Agente de Contratação.

X. - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIo ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte:
<http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 12 de agosto de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA ASSIM, ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA.**

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente – ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA – Secretário.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA PROVIMENTO DE 05 (CINCO) CARGOS EFETIVOS, SENDO 01 ENGENHEIRO AMBIENTAL NÍVEL SUPERIOR, 01 BIÓLOGO NÍVEL SUPERIOR, 01 ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL SUPERIOR, 01 FISCAL AMBIENTAL NÍVEL MÉDIO, 01 FISCAL DE TRIBUTOS NÍVEL MÉDIO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COM PROVAS OBJETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS.	SERVIÇO	01		
TOTAL GERAL					

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente do Município de Igaporã-BA identifica a necessidade urgente de provimento de cargos efetivos em seu quadro funcional, de forma a garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população nas áreas de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico local.

Ocorre que, atualmente, há carência de servidores efetivos em funções estratégicas e operacionais, situação que compromete o planejamento e execução das políticas públicas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

setoriais. Além disso, parte significativa do quadro de pessoal encontra-se defasada em virtude de aposentadorias, exonerações e vacâncias, sendo necessária a recomposição, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa demanda, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna-se imprescindível a realização de concurso público para seleção de novos servidores, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Para garantir a lisura, transparência e segurança jurídica do certame, é recomendável a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em concursos públicos, que possa prestar os serviços técnicos necessários, abrangendo: o planejamento, organização, elaboração dos editais, aplicação das provas, correção e divulgação dos resultados, de forma a assegurar a ampla concorrência e igualdade de condições entre os candidatos.

A Administração Municipal, por não dispor de estrutura técnica e pessoal capacitado para a execução integral das etapas do concurso, opta por contratar empresa do ramo, observando as exigências legais, da nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação como medida necessária e urgente para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, assegurando o atendimento adequado às demandas da população de Igaporã-BA.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Referido Concurso Público, será realizado através de Provas objetivas, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, conforme especificações abaixo:

1. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
2. Elaboração de Editais;
3. Treinamento para a equipe de inscrição;
4. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
5. Ampla divulgação e publicação do Concurso Público e suas respectivas fases (aviso e edital) em diversos veículos de comunicação;
6. Elaboração de provas objetivas;
7. Aplicação das provas objetivas;
8. Correção de provas objetivas;
9. Apresentação do resultado;
10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
11. Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
12. Apresentação do resultado para a homologação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso Público;

5. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEC. MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo	01	R\$ 3.096,50	20h
BIÓLOGO	SEC. MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo	01	R\$ 2.154,38	20h
ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo	01	R\$ 2.520,00	30h
FISCAL AMBIENTAL	SEC. MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo	01	R\$ 1.518,00	40h
FISCAL DE TRIBUTOS	SEC. ADINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo	01	R\$ 2.277,00	40h

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos ARTs. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O prazo de entrega dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da Autorização de Fornecimento.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 75 (setenta e cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal localizado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã - BA.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá apresentar o cronograma com seus respectivos prazos após a efetivação do contratos, devendo deliberar com a administração e comissão a ser designada, seguindo os seguintes parametros:

- (a) Publicação do Edital do certame:..... a definir;
(b) Período das inscrições: a definir;
(c) Período de Solicitação de Isenção: a definir;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- (d) Resultado dos pedidos de isenção: a definir;
 (e) Recurso contra as isenções indeferidas: a definir;
 (f) Resultado do Julgamento dos Recursos: a definir;
 (g) Pagamento da Inscrição: a definir;
 (h) Homologação das inscrições: a definir;
 (i) Recurso contra as inscrições indeferidas: a definir;
 (j) Resultado do Julgamento dos Recursos: a definir;
 (k) Divulgação dos locais de prova: a definir;
 (l) Aplicação da prova objetiva: a definir;
 (m) Divulgação do gabarito preliminar: a definir;
 (n) Recurso contra o gabarito: a definir;
 (o) Publicação do novo gabarito, com o resultado dos recursos: ... a definir;
 (p) Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: a definir;
 (q) Prazo para recursos: a definir;
 (r) Resultado do julgamento dos recursos: a definir;
 (s) Resultado final da prova objetiva: a definir;
 (t) Resultado preliminar da Investigação Social: a definir;
 (u) Recurso contra Investigação Social: a definir;
 (v) Resultado do julgamento dos recursos: a definir;
 (w) Resultado definitivo da Investigação Social: a definir;
 (x) Homologação do concurso: a definir;
 (y) Entrega do dossiê ao TCM/BA: a definir.

Parágrafo único: O cronograma poderá ser alterado conforme avaliação da adjudicatária e da Comissão de Concurso.

9. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: A Contratada é a única responsável civil e criminalmente pela elaboração, guarda e sigilo das provas e demais atos do concurso, respondendo ainda pelas ações praticadas pelos seus responsáveis técnicos, equipe técnica e pessoal contratado, nenhuma responsabilidade cabendo à Prefeitura Municipal de Igaporã - BA, nesse aspecto.

10. INSCRIÇÕES

(mantém-se todo o detalhamento do processo de inscrição, alteração apenas nos e-mails e contas para Igaporã - BA, como segue abaixo)

Emitir e enviar diariamente para o e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, o relatório de arrecadação de taxa de inscrição, evidenciando dados cadastrais, valor, data de pagamento, agência e conta recebedora do crédito, tudo conforme o ingresso dos recursos na conta.

O valor arrecadado deverá ser creditado em conta específica de titularidade do município de **Igaporã - BA**, sendo o custo bancário cobrado apenas para boletos pagos.

11. APLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Após a avaliação das provas, a empresa providenciará o resultado final da seleção em listagem dos candidatos aprovados, por função-atividade, encaminhando ao município de **Igaporã - BA**, para divulgação.

Na hipótese de recursos, a contratada fará o recebimento e análise, encaminhando respostas aos candidatos e cópias ao município de **Igaporã - BA**.

12. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado o Servidor, Sr. ROGÉRIO ALVES BOA SORTE, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- d. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- e. Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

14. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. - Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- b. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- c. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- d. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

15. DAS SANÇÕES

- a. - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- b. Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - i. Advertência por escrito;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- ii. – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- iii. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021; 12.2.4 – Extinção do Contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicita mos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 0009/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA ASSIM, ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA PROVIMENTO DE 05 (CINCO) CARGOS EFETIVOS, SENDO 01 ENGENHEIRO AMBIENTAL NÍVEL SUPERIOR, 01 BIÓLOGO NÍVEL SUPERIOR, 01 ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL SUPERIOR, 01 FISCAL AMBIENTAL NÍVEL MÉDIO, 01 FISCAL DE TRIBUTOS NÍVEL MÉDIO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COM PROVAS OBJETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS.	SERVIÇO	01		
TOTAL GERAL					

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente, :

.....





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º ____/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N.º __/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de () meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 11.2.1- Advertência por escrito;
 - 11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ___/___/___.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA

CNPJ:

Newton Francisco Neves Cotrim

CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

Testemunhas:

01 _____

02 _____





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0122 -25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0122/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: FÁBIO ANDRÉ BARBOSA IVO, inscrita no CNPJ sob nº 37.609.326/0001-20, com sede Rua José André de Melo, Doutor, Nº 192, Bom Jesus da Lapa - Ba – CEP: 47.600-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0120/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0120/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **DIANA MONY DE SOUZA RODRIGUES-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 55.912.848/0001-89, OBJETO: Contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médios e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Igaporã. VALOR GLOBAL: **R\$19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais)**, Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0125-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0125/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: JOMAG SERVIÇOS MEDICOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.875.582/0001-36, com sede Rua Quintino Bocaiuva, Anexo FHSS S/Nº, Caetité - Ba – CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 309.150,00 (trezentos e nove mil cento e cinquenta reais), Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0158-25-PMI

Inexigibilidade: N.º 0120-25I-PMI

Processo Administrativo: N.º 004/2025

CONTRATADO: DIANA MONY DE SOUZA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 55.912.848/0001-89.

Objeto: Contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médios e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Igaporã.

Valor Global: R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secretaria Municipal de Planej. Adm e Finanças	2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2.098 - Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - 25%
02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	2.070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Receitas de Impostos, Transferências de Impostos - Saúde 15%
02.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2.057 - Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto

Vigência: 01 de Agosto de 2025 a 01 de Agosto de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 01 de Agosto de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro - Igaporã - BA - CEP 46.490-000 - Fone: 77 - 3460-1021.
CNPJ: 13.811.484/0001-09 - licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0163-25-FMS

Inexigibilidade de Licitação: N.º 0125-25I-FMS

Processo Administrativo: N.º 052/2025

Contratada: JOMAG SERVIÇOS MEDICOS - LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n.º 06.875.582/0001-36

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 309.150,00 (trezentos e nove mil cento e cinquenta reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União - Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Vigência: 01 de Agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 01 de Agosto de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0160-25-FMS

Inexigibilidade de Licitação: N.º 0122-25I-FMS

Processo Administrativo: N.º 0052/2025

Contratada: FÁBIO ANDRÉ BARBOSA IVO, inscrita no CNPJ: sob o nº 37.609.326/0001-20

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União- Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União- Emenda Parlam. Bancada
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-BI. de Manut. Ações e Serv. Púb.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

			Saúde.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 16210000 - TRANSF. Fun.a Fun. de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 16000000 - Transf. SUS-BI. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 16210000 - TRANSF. Fun.a Fun. de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 16000000 - Transf. SUS-BI. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 17063110- Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica 17063120- Transferência da União-Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Vigência: 01 de Agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 01 de Agosto de 2025

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F777-B7E9-ED4D-69D7-53AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F777-B7E9-ED4D-69D7-53AD



Hash do Documento

79bdee48690f7ded159d43a49d635735ccab2fd73bdd310f9ba535467054c58a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2025 16:16 UTC-03:00